

ACÓRDÃO Nº 4155/2016 – TCU – 1ª Câmara

1. Processo nº TC 003.388/2015-8.
2. Grupo II – Classe II – Assunto: Tomada de Contas Especial.
3. Interessados/Responsáveis:
 - 3.1. Interessado: Ministério do Turismo (MTur).
 - 3.2. Responsáveis: Associação Sergipana de Blocos de Trio (32.884.108/0001-80); Lourival Mendes de Oliveira Neto (310.702.215-20).
4. Entidade: Associação Sergipana de Blocos de Trio (ASBT).
5. Relator: Ministro-Substituto Weder de Oliveira.
6. Representante do Ministério Público: Procurador Sérgio Ricardo Costa Caribé.
7. Unidade Técnica: Secretaria de Controle Externo em Sergipe (Secex-SE).
8. Representação legal: não há.

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de tomada de contas especial instaurada pelo Ministério do Turismo em razão de impugnação da prestação de contas do convênio 1151/2008, cujo objeto era a realização, no dia 8/8/2008, no município de Aracajú/SE, do evento denominado “II Encontro Cultural de Santo Antônio”.

ACORDAM os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão da Primeira Câmara, ante as razões expostas pelo Relator, em:

- 9.1. acatar parcialmente as alegações de defesa apresentadas pelo Sr. Lourival Mendes de Oliveira Neto e pela Associação Sergipana de Blocos de Trio;
- 9.2. julgar regulares com ressalvas as contas do Sr. Lourival Mendes de Oliveira Neto, nos termos dos arts. 1º, I, 16, II, 18 e 23, II, da Lei 8.443/1992, c/c os arts. 1º, I, 208 e 214, II, do RI/TCU, dando-lhe quitação;
- 9.3. encaminhar cópia desta deliberação aos responsáveis e ao Ministério do Turismo;
- 9.4. encerrar o presente processo e arquivar os autos.

10. Ata nº 22/2016 – 1ª Câmara.

11. Data da Sessão: 28/6/2016 – Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-4155-22/16-1.

13. Especificação do quorum:

13.1. Ministros presentes: Walton Alencar Rodrigues (Presidente), Benjamin Zymler e José Múcio Monteiro.

13.2. Ministro-Substituto convocado: Augusto Sherman Cavalcanti.

13.3. Ministro-Substituto presente: Weder de Oliveira (Relator).

(Assinado Eletronicamente)
WALTON ALENCAR RODRIGUES
Presidente

(Assinado Eletronicamente)
WEDER DE OLIVEIRA
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
JÚLIO MARCELO DE OLIVEIRA
Procurador